



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.518/2026, de 10 de fevereiro de 2026

**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS DISPOSITIVOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

“O Poder Legislativo Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais, aprova o Projeto de Lei do Executivo n.º 001/2026, de 08 de janeiro de 2026, que dá origem ao seguinte Autógrafo de Lei”:

Art. 1º. O art. 23 da Lei 1.851/2025 que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Mantenópolis/ES - POLISAN e sobre o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 949/2003".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, 10 de fevereiro de 2026.

MARTIM JÚNIOR TAVARES
Presidente



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 31003500340833003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RUA PREFEITO WILLIAM BENJAMIM, 232 - CENTRO, MANTENÓPOLIS/ES

CNPJ: 36.351.385/0001-89

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Martim Junior Tavares** em 10/02/2026 11:52

Checksum: **BE56D628826A695E66DBA98F8E9409C8856FA6C0B832D0DBCA4736D19453EE8C**



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.